

LEI Nº 692

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO COM O OBJETIVO DE IMPLANTAR O CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Guariba,
em sessão realizada no dia 27 de novembro de 1975, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal promulgo a seguinte
LEI

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com a Secretaria de Relações do Trabalho do Governo do Estado de São Paulo, visando a implantação do Centro do Lazer do Trabalhador neste Município.

Artigo 2º Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias à execução do Convênio.

Artigo 3º As despesas decorrentes do Convênio correrão por conta do orçamento da Secretaria conveniente, sendo que o Município suplementará se necessário, com recursos próprios, a insuficiência da dotação.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 28 de Novembro de 1975

Francisco Antonio Louzada

FRANCISCO ANTONIO LOUZADA
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta Secretaria na mesma data.

Francisco Nazareno Louzada

FRANCISCO NAZARENO LOUZADA
SECRETARIO